



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2799

Ji-Paraná (RO), 21 de maio de 2018

SUMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..PÁG. 01
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....PÁG. 09
DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 10
DECISÕES EM PROCESSOS CHEFIA DE GABINETE.....PÁG. 13
PORTARIAS.....PÁG. 13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 13

RELATÓRIO RESUMIDO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

1 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A ABR		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	242.966.477,70	245.407.643,60	41.400.281,12	16,87	78.392.271,65	31,94	167.015.371,95
RECEITAS CORRENTES	237.675.655,05	239.074.180,95	38.191.124,02	15,97	75.183.114,55	31,45	163.891.066,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	46.520.382,34	46.520.382,34	8.299.215,76	17,84	15.439.981,35	33,19	31.080.400,99
Impostos	38.172.402,21	38.172.402,21	6.860.510,49	17,97	11.631.383,21	30,47	26.541.019,00
Taxas	8.347.980,13	8.347.980,13	1.438.705,27	17,23	3.808.598,14	45,62	4.539.381,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.077.946,27	9.077.946,27	1.721.191,19	18,96	2.897.702,22	31,92	6.180.244,05
Contribuições Sociais	6.019.754,94	6.019.754,94	1.107.715,68	18,40	1.664.533,69	27,65	4.355.221,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.058.191,33	3.058.191,33	613.475,51	20,06	1.233.168,53	40,32	1.825.022,80
RECEITA PATRIMONIAL	11.970.825,52	11.970.825,52	2.788.117,43	23,29	4.498.461,73	37,58	7.472.363,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Valores Mobiliários	11.490.825,52	11.490.825,52	2.788.117,43	24,26	4.498.461,73	39,15	6.992.363,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	282.500,00	1.308.974,20	46.380,69	3,54	1.325.141,49	101,24	-16.167,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	282.500,00	1.308.974,20	46.380,69	3,54	1.325.141,49	101,24	-16.167,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	169.024.355,41	169.296.407,11	25.155.304,30	14,85	50.757.662,77	29,96	118.638.744,34	
Transferências da União e suas Entidades	84.164.303,71	84.536.355,41	11.684.462,10	13,82	23.766.648,07	28,11	60.769.707,34	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	54.008.111,94	54.008.111,94	8.605.754,92	15,93	17.281.949,37	32,00	36.726.162,57	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	65.579,28	65.579,28	0,00	0,00	4.500,00	6,86	61.079,28	
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.786.360,48	30.786.360,48	4.865.087,28	15,80	9.704.565,33	31,52	21.081.795,15	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	799.645,51	799.645,51	180.914,65	22,62	264.164,99	33,04	535.480,52	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	743.816,67	743.816,67	137.689,37	18,51	211.595,57	28,45	532.221,10	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.828,84	55.828,84	43.225,28	77,42	52.569,42	94,16	3.259,42	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.290.822,65	6.333.462,65	3.209.157,10	50,67	3.209.157,10	50,67	3.124.305,55	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	69.481,18	69,48	69.481,18	69,48	30.518,82	
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	69.481,18	69,48	69.481,18	69,48	30.518,82	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.190.822,65	6.233.462,65	3.139.675,92	50,37	3.139.675,92	50,37	3.093.786,73	
Transferências da União e de suas Entidades	3.584.629,17	4.627.269,17	3.139.675,92	67,85	3.139.675,92	67,85	1.487.593,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.606.193,48	1.606.193,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.193,48	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.045.777,46	10.045.777,46	1.514.833,54	15,08	2.402.694,27	23,92	7.643.083,19	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	253.012.255,16	255.453.421,06	42.915.114,66	16,80	80.794.965,92	31,63	174.658.455,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	253.012.255,16	255.453.421,06	42.915.114,66	16,80	80.794.965,92	31,63	174.658.455,14	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII)=(V+VI)	253.012.255,16	255.453.421,06	42.915.114,66	16,80	80.794.965,92	31,63	174.658.455,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.326.831,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.326.831,61	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCITO APARECIDO PINTO
325.545.832-34
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
239.445.959-04
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
485.640.280-34
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

3 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE			JAN A ABR				
			(d)	(e)		(f)	(g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	228.063.891,39	243.760.888,90	39.887.647,26	108.699.899,37	135.060.989,53	37.362.514,09	64.361.203,34	179.399.685,56	61.844.165,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	206.459.295,05	211.749.930,39	33.145.037,34	93.007.454,39	118.742.476,00	34.294.058,11	60.309.483,48	151.440.446,91	58.236.273,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.315.295,77	127.667.077,47	19.782.362,36	38.969.635,69	88.697.441,78	19.815.652,99	38.917.982,11	88.749.095,36	38.491.758,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	395.000,00	370.000,00	66.000,00	139.000,00	231.000,00	57.002,65	113.918,94	256.081,06	113.918,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.748.999,28	83.712.852,92	13.296.674,98	53.898.818,70	29.814.034,22	14.421.402,47	21.277.582,43	62.435.270,49	19.630.596,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.203.357,45	29.799.719,62	6.742.609,92	15.692.444,98	14.107.274,64	3.068.455,98	4.051.719,86	25.747.999,76	3.607.891,71	0,00
INVESTIMENTOS	14.303.357,45	24.852.219,62	6.692.509,92	11.660.847,94	13.191.371,68	2.370.840,89	2.652.668,92	22.199.550,70	2.208.840,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.900.000,00	4.947.500,00	50.100,00	4.031.597,04	915.902,96	697.615,09	1.399.050,94	3.548.449,06	1.399.050,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.401.238,89	2.211.238,89	0,00	0,00	2.211.238,89	0,00	0,00	2.211.238,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.903.464,27	9.974.464,27	1.672.508,92	3.347.221,25	6.627.243,02	1.534.134,92	3.021.554,			

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	243.108.790,89	258.805.788,40	39.887.647,26	108.699.899,37	97,01	150.105.889,03	37.362.514,09	64.361.203,34	95,52	194.444.585,06	0,00
Legislativa	9.066.749,75	9.066.749,75	1.185.151,92	3.448.080,15	3,08	5.618.669,60	1.408.472,26	2.524.515,45	3,75	6.542.234,30	0,00
Ação Legislativa	9.066.749,75	9.066.749,75	1.185.151,92	3.448.080,15	3,08	5.618.669,60	1.408.472,26	2.524.515,45	3,75	6.542.234,30	0,00
Administração	33.747.816,91	36.499.139,10	7.025.576,71	15.436.263,59	13,78	21.062.875,51	7.091.464,94	12.547.536,74	18,62	23.951.602,36	0,00
Planejamento e Orçamento	3.315.493,80	4.947.724,79	1.764.626,41	2.440.799,24	2,18	2.506.925,55	1.872.344,00	2.388.163,05	3,54	2.559.561,74	0,00
Administração Geral	30.424.323,11	31.546.414,31	5.260.950,30	12.995.464,35	11,60	18.550.949,96	5.219.120,94	10.159.373,69	15,08	21.387.040,62	0,00
Normatização e Fiscalização	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	5.029.844,05	5.136.986,54	733.776,84	1.903.495,57	1,70	3.233.490,97	710.282,69	1.332.512,72	1,98	3.804.473,82	0,00
Administração Geral	2.581.160,07	2.581.160,07	472.048,82	1.043.476,66	0,93	1.537.683,41	449.799,27	836.007,22	1,24	1.745.152,85	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.579,28	89.579,28	0,00	1,00	0,00	89.578,28	0,00	1,00	0,00	89.578,28	0,00
Assistência Comunitária	2.359.104,70	2.466.247,19	261.728,02	860.017,91	0,77	1.606.229,28	260.483,42	496.504,50	0,74	1.969.742,69	0,00
Previdência Social	11.250.632,90	11.250.632,90	1.399.226,99	3.007.620,60	2,68	8.243.012,30	1.385.692,94	2.721.189,24	4,04	8.529.443,66	0,00
Administração Geral	1.188.878,40	1.188.878,40	167.796,50	567.022,57	0,51	621.855,83	154.262,45	280.591,21	0,42	908.287,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.061.754,50	10.061.754,50	1.231.430,49	2.440.598,03	2,18	7.621.156,47	1.231.430,49	2.440.598,03	3,62	7.621.156,47	0,00
Saúde	72.031.926,32	81.993.597,44	12.046.510,84	30.912.081,47	27,59	51.081.515,97	11.373.107,04	19.995.667,14	29,67	61.997.930,30	0,00
Administração Geral	20.252.252,01	20.115.128,59	3.045.475,11	7.687.327,32	6,86	12.427.801,27	3.489.017,12	6.773.791,62	10,05	13.341.336,97	0,00
Atenção Básica	10.670.131,20	12.625.019,24	1.858.683,77	4.749.729,04	4,24	7.875.290,20	1.728.825,60	3.237.620,36	4,80	9.387.398,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.389.968,87	45.812.869,18	6.447.682,43	16.620.410,47	14,83	29.192.458,71	5.336.714,59	8.876.994,72	13,17	36.935.874,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.194.597,48	1.194.597,48	173.118,40	694.802,48	0,62	499.795,00	413.641,68	511.353,08	0,76	683.244,40	0,00
Vigilância Sanitária	78.892,90	78.892,90	-8.156,10	16.623,90	0,01	62.269,00	-2.000,00	0,00	0,00	78.892,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.446.083,86	1.955.365,89	317.983,07	931.464,10	0,83	1.023.901,79	289.218,45	478.217,76	0,71	1.477.148,13	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	211.724,16	211.724,16	211.724,16	0,19	0,00	117.689,60	117.689,60	0,19	94.034,56	0,00
Educação	52.455.117,16	52.421.042,94	8.002.504,55	26.665.711,17	23,80	25.755.331,77	8.183.587,88	13.525.678,31	20,07	38.895.364,63	0,00
Administração Geral	361.100,00	585.275,78	82.137,44	150.024,18	0,13	435.251,60	85.795,38	133.880,05	0,20	451.395,73	0,00
Ensino Fundamental	38.845.357,66	38.456.157,66	5.525.916,20	21.281.968,77	18,99	17.174.188,89	6.122.209,13	10.031.997,49	14,89	28.424.160,17	0,00
Ensino Superior	221.750,00	2.500,00	714,00	714,00	0,00	1.786,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Educação Infantil	12.265.909,50	12.616.109,50	2.267.539,26	4.987.851,41	4,45	7.628.258,09	1.849.385,72	3.114.647,96	4,62	9.501.461,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	761.000,00	761.000,00	126.197,65	245.152,81	0,22	515.847,19	126.197,65	245.152,81	0,36	515.847,19	0,00
Cultura	1.998.300,00	1.985.300,00	346.934,57	832.170,18	0,74	1.153.129,82	296.032,47	526.320,36	0,78	1.458.979,64	0,00
Difusão Cultural	1.998.300,00	1.985.300,00	346.934,57	832.170,18	0,74	1.153.129,82	296.032,47	526.320,36	0,78	1.458.979,64	0,00
Urbanismo	23.671.154,21	25.275.312,67	6.889.686,45	16.309.065,74	14,56	8.966.246,93	4.330.708,88	7.332.113,07	10,88	17.943.199,60	0,00
Administração Geral	9.410.528,45	9.578.528,45	1.865.571,33	3.616.872,59	3,23	5.961.655,86	1.631.105,54	3.170.648,60	4,71	6.407.879,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.641.434,43	7.091.592,89	1.388.681,78	4.888.574,94	4,36	2.203.017,95	1.242.516,02	1.675.654,59	2,49	5.415.938,30	0,00
Serviços Urbanos	8.619.191,33	8.605.191,33	3.635.433,34	7.803.618,21	6,96	801.573,12	1.457.087,32	2.485.809,88	3,69	6.119.381,45	0,00
Habituação	32.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Habituação Urbana	32.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Saneamento	1.844.760,00	2.641.425,34	73.579,83	1.750.791,27	1,56	890.634,07	154.021,86	212.437,42	0,32	2.428.987,92	0,00
Administração Geral	705.260,00	705.260,00	73.579,83	192.171,32	0,17	513.088,68	74.021,86	132.437,42	0,20	572.822,58	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.139.500,00	1.936.165,34	0,00	1.558.619,95	1,39	377.545,39	80.000,00	80.000,00	0,12	1.856.165,34	0,00
Gestão Ambiental	1.015.111,75	1.145.299,92	167.459,48	307.521,15	0,27	837.778,77	169.530,86	279.179,13	0,41	866.120,79	0,00
Administração Geral	827.872,72	827.872,72	131.776,44	258.746,31	0,23	569.126,41	136.609,18	246.257,45	0,37	581.615,27	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.739,03	221.927,20	4.868,04	17.959,84	0,02	2.921,68	2.921,68	2.921,68	0,00	219.005,52	0,00
Controle Ambiental	95.500,00	95.500,00	30.815,00	30.815,00	0,03	64.685,00	30.000,00	30.000,00	0,04	65.500,00	0,00
Agricultura	5.761.359,15	5.927.043,61	1.117.232,82	2.383.580,76	2,13	3.543.462,85	792.342,21	955.032,61	1,42	4.972.011,00	0,00
Abastecimento	333.100,00	528.634,66	200.374,44	284.113,99	0,25	244.520,67	192.886,11	192.886,11	0,29	335.748,55	0,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.423.259,15	5.393.408,95	916.858,38	2.099.466,77	1,87	3.293.942,18	599.456,10	762.146,50	1,13	4.631.262,45	0,00
Transporte	1.152.100,00	1.046.100,00	153.364,87	330.591,77	0,30	715.508,23	129.033,62	175.626,32	0,26	870.473,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.148.000,00	1.044.000,00	153.364,87	330.591,77	0,30	713.408,23	129.033,62	175.626,32	0,26	868.373,68	0,00
Desporto e Lazer	1.043.590,30	1.552.329,80	592.728,07	1.054.737,92	0,94	497.591,88	481.521,32	577.293,88	0,86	975.035,92	0,00
Administração Geral	625.396,82	1.095.756,82	584.654,07	753.168,62	0,67	342.588,20	304.451,62	400.224,18	0,59	695.532,64	0,00
Desporto Comunitário	418.193,48	456.572,98	8.074,00	301.569,30	0,27	155.003,68	177.069,70	177.069,70	0,26	279.503,28	0,00
Encargos Especiais	5.561.690,00	5.577.190,00	153.913,32	4.358.188,03	3,89	1.219.001,97	856.715,12	1.656.100,95	2,46	3.921.089,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.431.690,00	5.454.190,00	116.100,00	4.287.287,04	3,83	1.166.902,96	790.732,78	1.585.199,96	2,35	3.868.990,04	0,00
Outros Encargos Especiais	130.000,00	123.000,00	37.813,32	70.900,99	0,06	52.099,01	65.982,34	70.900,99	0,11	52.099,01	0,00
Reserva de Contingência	17.446.138,39	17.256.138,39	0,00	0,00	0,00	17.256.138,39	0,00	0,00	0,00	17.256.138,39	0,00
Reserva do RPPS	15.044.899,50	15.044.899,50	0,00	0,00	0,00	15.044.899,50	0,00	0,00	0,00	15.044.899,50	0,00
Reserva de Contingência	2.401.238,89	2.211.238,89	0,00	0,00	0,00	2.211.238,89	0,00	0,00	0,00	2.211.238,89	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.903.464,27	9.974.464,27	1.672.508,92	3.347.221,25	2,99	6.627.243,02	1.534.134,92	3.021.554,35	4,48	6.952.909,92	0,00
Legislativa	343.088,10	343.088,10	27.422,75	94.632,53	0,08	248.455,57	40.772,71	67.932,61	0,10	275.155,49	0,00
Ação Legislativa	343.088,10	343.088,10	27.422,75	94.632,53	0,08	248.455,57	40.772,71	67.932,61	0,10	275.155,49	0,00
Administração	1.626.616,62	1.626.616,62	284.026,90	579.228,79	0,52	1.047.387,83	249.597,23	505.369,45	0,75	1.121.247,17	0,00
Planejamento e Orçamento	147.539,03	147.539,03	26.504,54	52.918,65	0,05	94.620,38	26.504,54	52.918,65	0,08	94.620,38	0,00
Administração Geral	1.479.077,59	1.479.077,59	257.522,36	526.310,14	0,47	952.767,45	223.092,69	452.450,80	0,67	1.026.626,79	0,00
Assistência Social	229.452										

Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.017,46	4.031,12	0,00	10.968,88	2.017,46	4.031,12	0,01	10.968,88	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.017,46	4.031,12	0,00	10.968,88	2.017,46	4.031,12	0,01	10.968,88	0,00
Saúde	3.825.823,64	3.834.823,64	599.040,45	1.190.124,50	1,06	2.644.699,14	545.540,13	1.083.311,39	1,61	2.751.512,25	0,00
Administração Geral	1.736.505,51	1.733.605,51	374.762,26	745.594,15	0,67	988.011,36	321.435,35	638.954,45	0,95	1.094.651,06	0,00
Atenção Básica	609.698,31	621.598,31	87.466,36	169.805,93	0,15	451.792,38	87.312,40	169.651,97	0,25	451.946,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.360.434,99	1.360.434,99	124.650,49	250.408,40	0,22	1.110.026,59	124.631,04	250.388,95	0,37	1.110.046,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.184,83	119.184,83	12.161,34	24.316,02	0,02	94.868,81	12.161,34	24.316,02	0,04	94.868,81	0,00
Educação	3.291.800,00	3.330.800,00	624.214,74	1.217.115,26	1,09	2.113.684,74	570.876,18	1.110.224,24	1,65	2.220.575,76	0,00
Administração Geral	200,00	21.200,00	4.103,94	7.428,94	0,01	13.771,06	4.103,94	7.428,94	0,01	13.771,06	0,00
Ensino Fundamental	2.592.000,00	2.631.000,00	511.160,52	998.516,16	0,89	1.632.483,84	457.715,01	891.625,14	1,32	1.739.374,86	0,00
Ensino Superior	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	584.600,00	584.600,00	93.716,32	181.696,74	0,16	402.903,26	93.823,27	181.696,74	0,27	402.903,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	94.000,00	15.233,96	29.473,42	0,03	64.526,58	15.233,96	29.473,42	0,04	64.526,58	0,00
Cultura	73.500,00	86.500,00	23.446,63	37.260,58	0,03	49.239,42	13.024,05	25.889,90	0,04	60.610,10	0,00
Difusão Cultural	73.500,00	86.500,00	23.446,63	37.260,58	0,03	49.239,42	13.024,05	25.889,90	0,04	60.610,10	0,00
Urbanismo	416.144,14	416.144,14	60.818,36	121.965,73	0,11	294.178,41	60.818,36	121.965,73	0,18	294.178,41	0,00
Administração Geral	416.144,14	416.144,14	60.818,36	121.965,73	0,11	294.178,41	60.818,36	121.965,73	0,18	294.178,41	0,00
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Gestão Ambiental	50.643,55	50.643,55	7.695,81	15.756,98	0,01	34.886,57	7.695,81	15.756,98	0,02	34.886,57	0,00
Administração Geral	50.643,55	50.643,55	7.695,81	15.756,98	0,01	34.886,57	7.695,81	15.756,98	0,02	34.886,57	0,00
Desporto e Lazer	30.896,09	30.896,09	4.863,61	9.699,92	0,01	21.196,17	4.863,61	9.699,92	0,01	21.196,17	0,00
Administração Geral	30.896,09	30.896,09	4.863,61	9.699,92	0,01	21.196,17	4.863,61	9.699,92	0,01	21.196,17	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	253.012.255,16	268.780.252,67	41.560.156,18	112.047.120,62	100,00	156.733.132,05	38.896.649,01	67.382.757,69	100,00	201.397.494,98	0,00

MARCITO APARECIDO PINTO
325.545.832-34
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
239.445.959-04
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
485.640.280-34
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.608.627,05	21.129.601,89	20.802.053,56	20.844.636,85	18.448.684,17	18.825.589,71	17.728.832,06	26.036.648,11	19.733.022,10	20.591.232,45	20.291.478,06	21.100.344,88	250.140.750,89	259.059.679,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.298.318,41	3.343.835,36	3.177.839,06	3.315.060,29	2.907.010,38	2.986.558,28	2.986.573,09	4.052.431,72	3.689.544,54	3.451.221,05	3.647.571,16	4.651.644,60	44.507.607,94	46.520.382,34
IPTU	2.159.396,72	298.576,10	213.762,62	180.233,16	164.718,22	145.686,01	121.441,66	129.128,04	164.252,03	129.360,27	201.798,88	815.870,97	4.724.224,68	6.158.920,49
ISS	1.522.757,73	1.912.637,41	1.868.039,78	1.924.316,67	1.802.943,19	1.793.267,44	1.739.066,16	1.837.445,12	1.961.681,03	1.534.212,89	2.074.930,88	2.042.701,55	22.013.999,85	21.874.024,79
ITBI	142.148,20	216.459,09	159.267,89	363.554,18	152.139,49	155.675,37	298.526,65	220.138,72	170.298,16	182.482,81	220.921,70	217.267,67	2.498.879,93	2.764.621,62
IRRF	665.824,86	532.065,97	664.334,52	633.153,46	600.490,75	698.388,59	670.023,86	1.701.105,75	34.235,67	594.349,86	677.796,14	609.222,70	8.080.992,13	7.374.835,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.190,90	384.096,79	272.434,25	213.802,82	186.718,73	193.540,87	157.514,76	164.614,09	1.359.077,65	1.010.815,22	472.123,56	966.581,71	7.189.511,35	8.347.980,13
Contribuições	1.598.630,18	828.356,94	816.609,98	831.680,90	561.663,42	1.113.886,55	649.675,16	2.190.289,39	25.235,94	1.151.275,09	845.859,63	875.331,56	11.488.494,74	9.077.946,27
Receita Patrimonial	1.276.010,93	2.503.273,01	1.281.322,53	964.229,09	1.231.167,49	1.050.683,35	844.449,79	1.030.033,56	744.189,42	966.154,88	1.678.489,40	1.109.628,03	14.679.631,48	11.970.825,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.276.010,93	2.503.273,01	1.281.322,53	964.229,09	1.231.167,49	1.050.683,35	844.449,79	1.030.033,56	744.189,42	966.154,88	1.678.489,40	1.109.628,03	14.679.631,48	11.970.825,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	9.355,84	9.682,69	51.371,36	19.225,90	1.016.182,38	6.833,76	1.078.342,23	56.595,72	1.265.754,12	13.006,68	31.139,91	15.240,78	3.572.731,37	1.308.974,20
Transferências Correntes	14.873.940,29	14.041.923,71	15.076.974,25	15.312.664,12	12.351.742,39	13.296.422,00	11.682.918,64	17.551.067,17	13.962.547,16	14.972.075,33	14.005.017,23	14.350.985,99	171.478.278,28	189.381.905,64
Cota-Parte do FPM	3.121.625,91	2.877.251,68	3.714.974,90	2.520.208,90	2.116.126,65	2.398.175,47	2.466.691,44	4.746.052,98	3.005.951,99	3.929.719,36	2.646.237,44	2.774.493,75	36.317.510,47	40.019.769,56
Cota-Parte do ICMS	4.031.453,21	3.140.112,13	4.063.566,49	4.036.957,25	3.680.818,07	3.604.981,90	3.291.006,30	3.557.987,97	4.276.978,11	3.082.491,47	3.722.625,44	3.823.723,91	44.312.702,25	47.409.395,30
Cota-Parte do IPVA	1.642.472,46	1.465.724,14	1.450.304,43	1.424.766,42	943.213,04	794.654,26	509.420,92	552.543,00	1.277.793,55	1.026.914,92	1.547.486,63	1.438.114,23	14.073.408,00	14.828.480,53
Cota-Parte do ITR	3.611,22	4.199,43	3.660,57	4.521,36	71.772,31	241.305,74	23.130,19	17.216,77	6.801,63	3.816,25	7.461,03	3.195,90	390.692,40	421.899,58
Transferências da LC 87/1996	5.110,67	5.110,67	5.110,67	5.110,67	5.110,67	5.110,67	5.110,67	5.110,67	5.143,43	5.143,43	5.143,43	5.143,43	61.459,08	70.233,04
Transferências da LC 61/1989	23.118,84	18.203,60	17.870,93	21.682,94	18.515,61	23.071,35	25.469,28	25.139,98	4.768,14	35.798,51	15.475,31	14.394,54	243.509,03	325.436,51
Transferências do FUNDEB	2.469.952,45	2.191.172,76	2.132.450,29	2.312.717,11	2.003.504,31	2.032.000,28	2.038.099,29	2.384.060,04	2.387.573,92	2.451.904,13	2.549.592,97	2.315.494,31	27.268.521,86	30.786.360,48
Outras Transferências Correntes	3.576.595,53	4.340.149,30	3.689.035,97	4.986.699,47	3.512.681,73	4.197.122,33	3.323.990,55	6.262.955,76	2.997.536,39	4.436.287,26	3.510.994,98	3.976.425,92	48.810.475,19	55.520.330,64
Outras Receitas Correntes	552.371,40	402.530,18	397.936,38	401.776,55	380.918,11	371.205,77	486.873,15	1.156.230,55	45.750,92	37.499,42	83.400,73	97.513,92	4.414.007,08	799.645,51
DEDUÇÕES (II)	2.574.928,00	2.306.347,95	2.351.747,50	2.404.940,53	2.161.891,32	2.230.333,82	2.114.086,05	3.838.638,35	1.738.787,35	2.549.522,70	2.423.940,66	2.460.137,10	29.155.301,33	29.958.317,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	531.116,14	528.583,18	524.374,34	527.854,31	529.420,09	539.645,64	566.187,72	1.582.427,77	21.441,06	534.975,57	543.314,17	554.498,36	6.983.838,35	5.974.754,94
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.765.478,43	1.502.120,21	1.552.537,07	1.602.649,45	1.367.111,21	1.413.459,82	1.264.165,71	1.491.432,88	1.715.487,29	1.616.776,73	1.588.885,82	1.611.813,10	18.491.917,72	19.985.498,53
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio r	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/20	278.333,43	275.644,56	274.836,09	274.436,77	265.360,02	277.228,36	283.732,62	764.777,70	1.859,00	397.770,40	291.740,67	293.825,64	3.679.545,26	3.998.064,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	22.033.699,05	18.823.253,94	18.450.306,06	18.439.696,32	16.286.792,85	16.595.255,89								

Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

MARCITO APARECIDO PINTO
325.545.832-34
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
239.445.959-04
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
485.640.280-34
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	239.074.180,95	75.183.114,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	46.520.382,34	15.439.981,35	
IPTU	6.158.920,49	1.311.282,15	
ISS	21.874.024,79	7.613.526,35	
ITBI	2.764.621,62	790.970,34	
IRRF	7.374.835,31	1.915.604,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.347.980,13	3.808.598,14	
Contribuições	9.077.946,27	2.897.702,22	
Receita Patrimonial	11.970.825,52	4.498.461,73	
Aplicações Financeiras (II)	11.490.825,52	4.498.461,73	
Outras Receitas Patrimoniais	480.000,00	0,00	
Transferências Correntes	169.396.407,11	50.757.662,77	
Cota-Parte do FPM	32.645.360,03	9.885.122,14	
Cota-Parte do ICMS	37.927.516,24	11.924.655,24	
Cota-Parte do IPVA	11.862.784,42	4.232.247,44	
Cota-Parte do ITR	337.519,66	17.019,88	
Transferências da LC 87/1996	56.186,43	16.459,00	
Transferências da LC 61/1989	260.349,21	56.349,19	
Transferências do FUNDEB	30.786.360,48	9.704.565,33	
Outras Transferências Correntes	55.520.330,64	14.921.244,55	
Demais Receitas Correntes	2.108.619,71	1.589.306,48	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.108.619,71	1.589.306,48	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	227.583.355,43	70.684.652,82	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.333.462,65	3.209.157,10	
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	69.481,18	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	6.233.462,65	3.139.675,92	
Convênios	4.093.570,25	1.630.937,78	
Outras Transferências de Capital	2.139.892,40	1.508.738,14	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.233.462,65	3.139.675,92	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	233.816.818,08	73.824.328,74	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	211.749.930,39	93.007.454,39	60.309.483,48	58.236.273,95	2.501.806,97	520.256,88	520.043,35
Pessoal e Encargos Sociais	127.667.077,47	38.969.635,69	38.917.982,11	38.491.758,21	32.477,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	370.000,00	139.000,00	113.918,94	113.918,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.712.852,92	53.898.818,70	21.277.582,43	19.630.596,80	2.469.329,09	520.256,88	520.043,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	83.712.852,92	53.898.818,70	21.277.582,43	19.630.596,80	2.469.329,09	520.256,88	520.043,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	211.379.930,39	92.868.454,39	60.195.564,54	58.122.355,01	2.501.806,97	520.256,88	520.043,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.799.719,62	15.692.444,98	4.051.719,86	3.607.891,71	1.249.822,52	2.853.249,39	2.649.454,21
Investimentos	24.852.219,62	11.660.847,94	2.652.668,92	2.208.840,77	1.249.822,52	2.853.249,39	2.649.454,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.947.500,00	4.031.597,04	1.399.050,94	1.399.050,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	24.852.219,62	11.660.847,94	2.652.668,92	2.208.840,77	1.249.822,52	2.853.249,39	2.649.454,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.256.138,39	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	253.488.288,40	104.529.302,33	62.848.233,46	60.331.195,78	3.751.629,49	3.373.506,27	3.169.497,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.572.005,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.284.225,82

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.572.005,91	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.620.275,08

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2017	SALDO Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.240.625,78	27.157.309,88
DEDUÇÕES (XXIX)	34.207.275,10	43.522.363,10
Disponibilidade de Caixa	34.207.275,10	43.522.363,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.294.771,87	44.062.239,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.087.496,77	539.875,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.966.649,32	-16.365.053,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.398.403,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.547.620,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.850.783,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.850.783,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCITO APARECIDO PINTO
325.545.832-34
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
239.445.959-04
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
485.640.280-34
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	443.420,86	3.644.075,91	3.751.629,49	0,00	335.867,28	7.004.365,36	10.450.578,43	3.373.506,27	3.169.497,56	-15.129,32	14.270.316,91	14.606.184,19
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	113.240,18	111.590,18	111.590,18	0,00	1.650,00	1.650,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	113.240,18	111.590,18	111.590,18	0,00	1.650,00	1.650,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	443.420,86	3.641.075,91	3.748.629,49	0,00	335.867,28	7.004.365,36	10.337.338,25	3.261.916,09	3.057.907,38	-15.129,32	14.268.666,91	14.604.534,19
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	114.540,80	114.540,80	0,00	0,00	0,00	10.264,40	2.721,92	2.721,92	0,00	7.542,48	7.542,48
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	273,65	273,65	273,65	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	23.107,39	23.107,39	0,00	0,00	0,00	84.143,00	84.138,84	84.138,84	0,00	4,16	4,16
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	181.354,29	33.705,07	0,00	147.649,22	0,00	21.328,25	1.831,52	1.831,52	0,00	19.496,73	167.145,95
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	28.006,18	28.006,18	0,00	0,00	0,00	18.399,55	18.399,49	18.399,49	0,00	0,06	0,06
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	205.127,32	178.147,01	331.818,82	0,00	51.455,51	6.511.747,59	1.060.718,80	738.941,36	535.146,18	-15.129,31	7.022.190,90	7.073.646,41
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31.683,22	1.969.824,42	1.881.503,62	0,00	120.004,02	492.617,77	2.584.988,58	611.866,83	611.866,83	-0,01	2.465.739,51	2.585.743,53
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	15.967,33	798.482,31	814.449,64	0,00	0,00	0,00	4.890.832,92	1.339.299,36	1.339.299,36	0,00	3.551.533,56	3.551.533,56
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	62.411,38	62.411,38	0,00	0,00	0,00	5.997,79	5.987,79	5.987,79	0,00	10,00	10,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	18.113,45	18.113,45	0,00	0,00	0,00	1.457.633,74	306.213,64	306.213,64	0,00	1.151.420,10	1.151.420,10
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	190.642,99	117.180,48	298.998,69	0,00	8.824,78	0,00	123.685,00	123.685,00	123.685,00	0,00	0,00	8.824,78
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	2.282,14	1.263,44	0,00	1.018,70	0,00	832,00	577,37	577,37	0,00	254,63	1.273,33
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.756,07	673,92	0,00	6.082,15	0,00	249,60	213,53	0,00	0,00	249,60	6.331,75
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	84.050,39	84.050,39	0,00	0,00	0,00	1.972,62	486,31	486,31	0,00	1.486,31	1.486,31
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.950,17	24.100,17	24.100,17	0,00	46.850,00	46.850,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	51.251,92	50.419,02	0,00	832,90	0,00	4.068,24	2.808,71	2.808,71	0,00	1.259,53	2.092,43
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	213,88	213,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	3.883,80	3.883,80	0,00	0,00	0,00	999,94	370,60	370,60	0,00	629,34	629,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	443.420,86	3.644.075,91	3.751.629,49	0,00	335.867,28	7.004.365,36	10.450.578,43	3.373.506,27	3.169.497,56	-15.129,32	14.270.316,91	14.606.184,19

MARCITO APARECIDO PINTO
325.545.832-34
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
239.445.959-04
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
485.640.280-34
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	38.172.402,21	38.172.402,21	11.631.383,21	30,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.158.920,49	6.158.920,49	1.311.282,15	21,29
1.1.1 - IPTU	4.180.353,47	4.180.353,47	653.302,56	15,63
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.978.567,02	1.978.567,02	657.979,59	33,26
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.764.621,62	2.764.621,62	790.970,34	28,61
1.2.1 - ITBI	2.710.537,98	2.710.537,98	758.073,38	27,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	54.083,64	54.083,64	32.896,96	60,83
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.874.024,79	21.874.024,79	7.613.526,35	34,81
1.3.1 - ISS	20.609.314,00	20.609.314,00	7.118.404,29	34,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.264.710,79	1.264.710,79	495.122,06	39,15
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.374.835,31	7.374.835,31	1.915.604,37	25,97

1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.075.214,52	103.075.214,52	32.664.815,83	31,69
2.1 - Cota-Parte FPM	40.019.769,56	40.019.769,56	12.356.402,54	30,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	36.872.047,64	36.872.047,64	12.356.402,54	33,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.584.459,25	1.584.459,25	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.563.262,67	1.563.262,67	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	47.409.395,30	47.409.395,30	14.905.818,93	31,44
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.233,04	70.233,04	20.573,72	29,29
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	325.436,51	325.436,51	70.436,50	21,64
2.5 - Cota-Parte ITR	421.899,58	421.899,58	21.274,81	5,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	14.828.480,53	14.828.480,53	5.290.309,33	35,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	141.247.616,73	141.247.616,73	44.296.199,04	31,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.372.433,79	2.372.433,79	764.626,38	32,23
5.1 - Transferências do Salário-Educação	858.646,74	858.646,74	358.488,00	41,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	870.000,00	870.000,00	162.475,20	18,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	193.387,78	193.387,78	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	432.900,00	432.900,00	221.298,14	51,12
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.499,27	17.499,27	22.365,04	127,81
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.303.970,08	3.303.970,08	823.657,13	24,93
6.1 - Transferências de Convênios	3.300.000,00	3.300.000,00	818.000,00	24,79
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.970,08	3.970,08	5.657,13	142,49
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.676.403,87	5.676.403,87	1.588.283,51	27,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.985.498,53	19.985.498,53	6.532.962,94	32,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.374.409,53	7.374.409,53	2.471.280,40	33,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.481.879,06	9.481.879,06	2.981.163,69	31,44
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.046,61	14.046,61	4.114,72	29,29
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	65.087,30	65.087,30	14.087,31	21,64
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	84.379,92	84.379,92	4.254,93	5,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.965.696,11	2.965.696,11	1.058.061,89	35,68
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.863.614,28	30.863.614,28	9.715.479,03	31,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.786.360,48	30.786.360,48	9.704.565,33	31,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	77.253,80	77.253,80	10.913,70	14,13
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.800.861,95	10.800.861,95	3.171.602,39	29,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.098.350,14	18.298.350,14	7.433.345,06	40,62	7.430.770,61	40,61	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.750.000,00	5.950.000,00	2.059.155,48	34,61	2.056.581,03	34,56	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.348.350,14	12.348.350,14	5.374.189,58	43,52	5.374.189,58	43,52	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	12.765.264,14	11.892.919,14	2.205.254,05	18,54	2.205.254,05	18,54	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.017.300,00	1.876.450,00	463.802,12	24,72	463.802,12	24,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.747.964,14	10.016.469,14	1.741.451,93	17,39	1.741.451,93	17,39	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.863.614,28	30.191.269,28	9.638.599,11	31,93	9.636.024,66	31,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		76,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		22,70
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		0,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.537.609,50	12.887.809,50	5.169.548,15	40,11	3.296.344,70	25,58	0,00
22.1 Creche	2.620.080,00	2.868.380,00	940.541,60	32,79	523.560,26	18,25	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.159.300,00	1.339.400,00	377.774,06	28,20	377.774,06	28,20	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.460.780,00	1.528.980,00	562.767,54	36,81	145.786,20	9,53	0,00
22.2 Pré-escola	9.917.529,50	10.019.429,50	4.229.006,55	42,21	2.772.784,44	27,67	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.608.000,00	6.487.050,00	2.145.183,54	33,07	2.142.609,09	33,03	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.309.529,50	3.532.379,50	2.083.823,01	58,99	630.175,35	17,84	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	36.218.853,79	35.868.653,79	17.132.407,88	47,76	9.659.352,25	26,93	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.096.314,28	22.364.819,28	7.115.641,51	31,82	7.115.641,51	31,82	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.122.539,51	13.503.834,51	10.016.766,37	74,18	2.543.710,74	18,84	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	242.750,00	2.500,00	714,00	28,56	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	48.999.213,29	48.758.963,29	22.302.670,03	45,74	12.955.696,95	26,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.171.602,39
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		15.129,31
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		3.186.731,70
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		9.768.965,25
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		22,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	869.014,06	869.014,06	869.014,06	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.807.389,81	4.807.389,81	4.133.924,53	85,99	1.404.690,78	29,22	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.676.403,87	5.676.403,87	5.002.938,59	88,14	1.404.690,78	24,75	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	54.675.617,16	54.435.367,16	27.305.608,62	50,16	14.360.387,73	26,38	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)			
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					26.075,38		15.129,31	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					26.075,38		15.129,31	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					0,00		70.801,47	
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					9.704.565,33		358.488,00	
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					9.341.687,38		0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício					9.341.687,38		0,00	
48.2 - Restos a Pagar					0,00		0,00	
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					10.913,70		1.928,75	
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					373.791,65		431.218,22	
51. (+) Ajustes					597.754,74		0,00	
51.1 Retenções					597.754,74		0,00	
51.2 Conciliação Bancária					0,00		0,00	
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					971.546,39		431.218,22	

MARCITO APARECIDO PINTO
325.545.832-34
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
239.445.959-04
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
485.640.280-34
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.172.402,21	38.172.402,21	11.631.383,21	30,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.180.353,47	4.180.353,47	653.302,56	15,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	2.710.537,98	2.710.537,98	758.073,38	27,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.609.314,00	20.609.314,00	7.118.404,29	34,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.374.835,31	7.374.835,31	1.915.604,37	25,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	516.324,77	516.324,77	116.169,78	22,50
Dívida Ativa dos Impostos	1.772.474,85	1.772.474,85	729.115,69	41,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.008.561,83	1.008.561,83	340.713,14	33,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.927.492,60	99.927.492,60	32.664.815,83	32,69
Cota-Parte do FPM	36.872.047,64	36.872.047,64	12.356.402,54	33,51
Cota-Parte do ITR	421.899,58	421.899,58	21.274,81	5,04
Cota-Parte do IPVA	14.828.480,53	14.828.480,53	5.290.309,33	35,68
Cota-Parte do ICMS	47.409.395,30	47.409.395,30	14.905.818,93	31,44
Cota-Parte IPI-Exportação	325.436,51	325.436,51	70.436,50	21,64
Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.233,04	70.233,04	20.573,72	29,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.233,04	70.233,04	20.573,72	29,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	138.099.894,81	138.099.894,81	44.296.199,04	32,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	48.008.549,06	49.423.240,76	14.441.593,24	29,22
Provenientes da União	47.403.017,74	48.817.709,44	14.274.009,72	29,24
Provenientes dos Estados	276.976,68	276.976,68	72.406,89	26,14
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	328.554,64	328.554,64	95.176,63	28,97
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.105.101,74	2.105.101,74	53.499,87	2,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.113.650,80	51.528.342,50	14.495.093,11	28,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	72.155.150,20	73.917.434,24	26.790.520,22	36,24	20.033.383,86	27,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	51.548.488,83	51.663.210,53	13.834.819,14	26,78	13.825.765,87	26,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.606.661,37	22.254.223,71	12.955.701,08	58,22	6.207.617,99	27,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.702.399,76	11.910.786,84	5.311.685,75	44,60	1.045.594,67	8,78	0,00
Investimentos	3.702.399,76	11.910.786,84	5.311.685,75	44,60	1.045.594,67	8,78	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	75.857.549,96	85.828.221,08	32.102.205,97	37,40	21.078.978,53	24,56	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IV) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	50.114.650,80	60.085.321,92	22.319.293,30	69,53	12.324.755,02	58,47	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	50.114.650,80	60.085.321,92	22.319.293,30	69,53	12.324.755,02	58,47	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	50.114.650,80	60.085.321,92	22.319.293,30	69,53	12.324.755,02	58,47	0,00

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	25.742.899,16	25.742.899,16	9.782.912,67	30,47	8.754.223,51	41,53	0,00
---	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,76
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb))/100]	2.109.793,65
--	--------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	492.617,77	0,00	89.508,67	403.109,10	0,00
Inscritos em 2017	2.584.988,58	0,01	522.358,16	2.062.630,41	0,00
Total	3.077.606,35	0,01	611.866,83	2.465.739,51	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	21.988.757,52	21.848.734,10	8.432.921,47	26,27	7.412.746,07	35,17	0,00
Atenção Básica	11.279.729,51	13.246.517,55	4.919.534,97	15,32	3.407.272,33	16,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.750.303,86	47.173.204,17	16.870.818,87	52,55	9.127.383,67	43,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.194.597,48	1.194.597,48	694.802,48	2,16	511.353,08	2,43	0,00
Vigilância Sanitária	78.892,90	78.892,90	16.623,90	0,05	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.565.268,69	2.074.550,72	955.780,12	2,98	502.533,78	2,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	211.724,16	211.724,16	0,66	117.689,60	0,56	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.857.549,96	85.828.221,08	32.102.205,97	100,00	21.078.978,53	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 25 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(VIh+) - (15 x IIIb)/100]
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCITO APARECIDO PINTO
325.545.832-34
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
239.445.959-04
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
485.640.280-34
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		253.012.255,16
Previsão Atualizada		255.453.421,06
Receitas Realizadas		80.794.965,92
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		13.326.831,61

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		253.012.255,16
Créditos Adicionais		15.767.997,51
Dotação Atualizada		268.780.252,67
Despesas Empenhadas		112.047.120,62
Despesas Liquidadas		67.382.757,69
Despesas Pagas		64.246.727,21
Superavit Orçamentário		13.412.208,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		112.047.120,62
Despesas Liquidadas		67.382.757,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		220.985.449,56

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		7.658.308,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.725.220,36
Resultado Previdenciário		4.933.088,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
	Resultado Nominal	1.620.275,08	6.572.005,91
Resultado Primário	-5.284.225,82	6.572.005,91	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	4.084.496,77	0,00	3.748.629,49	335.867,28
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.454.943,79	-15.129,32	3.169.497,56	14.270.316,91
Poder Executivo	17.341.703,61	-15.129,32	3.057.907,38	14.268.666,91
Poder Legislativo	113.240,18	0,00	111.590,18	1.650,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.542.440,56	-15.129,32	6.921.127,05	14.606.184,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.768.965,25	25,00	22,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	7.430.770,61	60,00	76,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		69.481,18	30.518,82
Despesa de Capital Líquida		4.051.719,86	14.107.274,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.754.223,51	15,00	19,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)		0,00

MARCITO APARECIDO PINTO 325.545.832-34 PREFEITO MUNICIPAL	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA 239.445.959-04 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SONETE DIOGO PEREIRA 485.640.280-34 COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE
---	---	---

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.72], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 495 de 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JI-PARANA - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.010.527,18	9.363.721,09	9.131.586,87	9.187.980,45	9.376.061,63	9.637.472,51	9.665.757,39	18.027.432,08	9.474.784,83	9.917.817,72	10.040.542,31	10.103.617,85	122.937.301,91	0,00
Pessoal Ativo	8.422.498,77	8.736.086,14	8.532.611,93	8.578.915,37	8.717.844,98	8.913.982,05	9.002.170,29	16.817.069,72	8.874.135,18	9.309.299,83	9.430.863,63	9.481.866,04	114.817.343,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	588.028,41	627.634,95	598.974,94	609.065,08	658.216,65	723.490,46	663.587,10	1.210.362,36	600.649,65	608.517,89	609.678,68	621.751,81	8.119.957,98	0,00
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.034.455,26	1.318.844,74	1.058.950,36	1.003.977,78	1.043.157,48	1.201.661,84	1.161.815,82	2.917.722,28	784.116,72	1.162.311,39	1.294.065,76	1.102.905,85	15.083.985,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	91.187,92	82.256,05	93.935,83	40.167,25	42.746,03	111.856,75	49.236,11	236.586,60	50.585,32	59.808,50	303.144,19	101.174,37	1.262.684,92	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	1.519,89	119.235,42	3.012,40	6.444,59	4.780,16	251,02	-7.708,90	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	128.534,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	588.028,41	627.634,95	598.974,94	609.065,08	658.216,65	723.490,46	663.587,10	1.210.362,36	600.649,65	608.517,89	609.678,68	621.751,81	8.119.957,98	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	278.333,43	275.644,56	274.836,09	274.436,77	265.360,02	277.228,36	283.732,62	764.777,70	1.859,00	397.770,40	291.740,67	293.825,64	3.679.545,26	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licença 1/3 de férias)	75.385,61	214.073,76	88.191,10	73.864,09	72.054,62	88.835,25	172.968,89	705.995,62	131.022,75	95.214,60	89.502,22	86.154,03	1.893.262,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.976.071,92	8.044.876,35	8.072.636,51	8.184.002,67	8.332.904,15	8.435.810,67	8.503.941,57	15.109.709,80	8.690.668,11	8.755.506,33	8.746.476,55	9.000.712,00	107.853.316,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		220.985.449,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)		107.853.316,63	48,81
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		119.332.142,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)		113.365.535,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)		107.398.928,49	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

MARCITO APARECIDO PINTO
325.545.832-34
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
239.445.959-04
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
485.640.280-34
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.240.625,78	27.157.309,88	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	9.425.297,45	9.284.633,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.525.281,72	5.366.779,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.525.281,72	5.366.779,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.900.015,73	3.917.854,08	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	16.922.622,28	17.055.057,50	0,00	0,00
Outras Dívidas	892.706,05	817.618,71	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.207.275,10	43.522.363,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	34.207.275,10	43.522.363,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.294.771,87	44.062.239,09	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.087.496,77	539.875,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-6.966.649,32	-16.365.053,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	213.640.039,14	220.985.449,56	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,75	12,29	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,26	-7,41	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I)	256.368.046,97	265.182.539,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (108%)	230.731.242,27	238.664.285,52	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	165.541.916,49	165.541.916,49	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapáida	722.863,24	2.741.650,18	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	17.454.943,79	14.066.308,20	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCITO APARECIDO PINTO LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SONETE DIOGO PEREIRA
325.545.832-34 239.445.959-04 485.640.280-34
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	213.640.039,14	220.985.449,56		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	47.000.808,61	48.616.798,90		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	42.300.727,75	43.755.119,01		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

MARCITO APARECIDO PINTO LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SONETE DIOGO PEREIRA
325.545.832-34 239.445.959-04 485.640.280-34
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	169.681,18	3.917.854,08
Internas	169.681,18	3.917.854,08
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	169.681,18	3.917.854,08
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	220.985.449,56	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(I+II)	3.917.854,08	1,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.357.671,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	31.821.904,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.468.981,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	6.302.710,32	5.468.928,23
Tributos	181.742,95	16.651,15
Contribuições Sociais	6.120.967,37	5.452.277,08
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.71], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 495 de 2017

MARCITO APARECIDO PINTO LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SONETE DIOGO PEREIRA
325.545.832-34 239.445.959-04 485.640.280-34
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	220.985.449,56	

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	107.853.316,63	48,81
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	119.332.142,76	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	113.365.535,62	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-16.365.053,22	-7,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	265.182.539,47	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.616.798,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	3.917.854,08	1,77
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	35.357.671,93	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	15.468.981,47	7,00

MARCITO APARECIDO PINTO LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SONETE DIOGO PEREIRA
325.545.832-34 239.445.959-04 485.640.280-34
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.71], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 495 de 2017

DECISÕES DE PREFEITO**PROCESSO 1-335/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao empenho global n. 532, emitido pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva no aparelho de tomografia computadorizada instalado no Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 476/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo o aditivo de valor ao empenho global n. 532 no importe de R\$ 5.650,65 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).**

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-9137/2017 e apenso 1-9140/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – Aquisição de gêneros alimentícios

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de equilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa SUPER-MERCADO SANCHEZ LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 066/SRP/CGM/2017 – aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, embasado no art. 17 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 431/SRP/CGM/2018 (fls. 455), concluindo ao final, pela autorização da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços conforme descrito abaixo:

- item 19 para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);
- item 20 para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);
- item 29 para R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-9138/2017 e apenso 1-9142/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – Aquisição de gêneros alimentícios

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de equilíbrio econômico e financeiro formulado pelas empresas RR DE SOUZA & CIA LTDA – ME, SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – ME e JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 064/SRP/CGM/2017 – aquisição gêneros alimentícios perecíveis, embasado no art. 17 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 430/SRP/CGM/2018 (fls. 397), concluindo ao final, pela autorização da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços conforme descrito abaixo:

- item 5 para R\$ 15,61 (quinze reais e sessenta e um centavos);
- item 22 para R\$ 3,07 (três reais e sete centavos);
- item 4 para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);
- item 16 para R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos);
- item 25 para R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos);
- item 27 para R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos);
- item 29 para R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4653/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para serviços de decoração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, conforme solicitação juntada às fls. 04/09.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-2300/2018

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n° 616/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços n° 005/18/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 238.664,54 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5730/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Miriam Trajano.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos às fls. 48/49 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MIRIAM TRAJANO**, no montante de **R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais).**

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4668/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de limpeza de fossa séptica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/18.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial, objetivando a formação*

de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4812/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (médico hospitalar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 68, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5255/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (fraldas infantil, infante-juvenil e geriátrica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/09.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-5594/2018 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação da Unidade Especializada em Saúde – 2ª Etapa – Laboratório de Análises Clínicas.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para ampliação da Unidade Especializada em Saúde – 2ª Etapa – Laboratório de Análises Clínicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/11.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade *TOMADA DE PREÇOS*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6846/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 633/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e em razão do supramencionado acolho a mani-

festação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação de prazo de execução ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015 por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 16/05/2018, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2180/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0645/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (peças de reposição para usina de asfalto), visando atender as necessidades da SEMOSP, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/07.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 025/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **SULPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00262/2018, no valor de **RS 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3743/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0642/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material permanente (armário guarda volume em aço), visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/08.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 023/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÕES LTDA - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00610/2018, no valor de **RS 2.879,40 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14722/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0641/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material permanente (estante e mesas), visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/08.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 024/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **A. P. COSTA - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00610/2018, no valor de **RS 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4467/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para seguro do veículo Etios HBX, *hatch*, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação juntada às fls. 04/08.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13131/2017

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (rack, bandejas e acessórios) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação juntada às fls. 04/09.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-4041/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Empenho Estimativo – Correios

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, para prestação dos serviços de postagem, aquisição de produtos postais e utilização de serviços de numeração predial, objetivando empenho estimativo para cobrir às despesas destinadas ao pagamento da prestação dos serviços supramencionados, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Às fls. 47/52, a PGM manifesta-se favorável ao pleito.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado RATIFICO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **AUTORIZO** a emissão do **empenho estimativo**, no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, visando custear as despesas junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5728/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Miriam Trajano Lopes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 615/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões

exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à APP MIRIAM TRAJANO LOPES, no montante de **RS 30.706,00 (trinta mil, setecentos e seis reais)**.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9619/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para análise quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de acessibilidade em prédios e vias públicas de Ji-Paraná (SEMUSA e UBS).

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 675/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e em razão do supramencionado acolho a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação de prazo de execução ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 21/05/2018, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4653/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 671/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da contratação de empresa para serviços de decoração, visando atender as necessidades da SEMETUR, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/09.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 026/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **MARINA MATOS CORDEIRO MEI**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00804/2018, no valor de **RS 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6117/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 673/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação, visando atender as necessidades da SEMETUR, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/07.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 024/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **JAUQUILINE BARBOSA DA CONCEIÇÃO - MEI**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00993/2018, no valor de **RS 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECISÕES EM PROCESSOS CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO Nº 1-8722/2017 Vols. I e II

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Registro de Preços (Passagens Aéreas).

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Solicitamos empenho complementar no valor **R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa Fly Operadora e Agencia de Viagens Eireli-Me, CNPJ: 14.335.618/0001-17. Conforme o pedido no Sistema de compras nº 02071/18 (fls. 417).

Após empenho, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-938/2018

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3095 de 23 de agosto de 2017, que autorizou o repasse em até 100% do valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor total de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais), referente ao mês de **maio**, custeando 100% do repasse, referente aos 20.000 (vinte mil) vales estudantis, **por determinação do Chefe Executivo**.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 1-4671/2018

INTERESSADO: Secretária Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Diárias

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1316/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-5338/2018

INTERESSADO: Secretária Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Diárias

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1317/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-5341/2018

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Diárias

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de

acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1401/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PORTARIAS

PORTARIA N. 033/GESCON/SEMPPLAN/2018

SUBSTITUI FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de **Substituição** da Arquiteta **SANDRA MARIA PARLOTE SILVA, CAD. 14087**, fica nomeado Senhor **EDWARD LUIS FABRIS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira - Termo de Compromisso PAC2 nº 11143/2014- ID 1002389 - ao Contrato nº 030/PGM/PMJP/2016, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-1626/2016.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria anterior.

ART. 4º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 087/GAB/SEMPPLAN/2017.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

EDWARD LUIS FABRIS

PORTARIA N. 005/GAB/PM/JP/2018
18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a alteração das férias da servidora **Luzia da Costa Rocha Rossi**, Auxiliar Administrativo – Secretária da Junta de Serviço Militar.

A CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o grande fluxo de trabalhos na Junta de Serviços Militar, especialmente no mês de maio, devido à solenidade de cerimonial à Bandeira Nacional, o que impossibilitou a Secretária de usufruir suas férias no período previamente agendado,

Considerando o teor do Ofício n. 010-JSM-012, de 7 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da servidora **Luzia da Costa Rocha Rossi**, Auxiliar Administrativo, cadastro 2750, que iniciaria dia 02/05/2018 para iniciar dia 01/06/2018.

Parágrafo Único. A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi

devidamente paga à referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2018.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/CGM/2.018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/PMJP/2018.

PROCESSO: Nº 1-9363/2.017 - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal n. 3522/2014.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de informática), atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/CPL/PMJP/2018**, fls. 54/87.

Empresa Detentora do Registro: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LRDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, sediada na Rua Coronel Saldanha, 1470, Centro – Guarapuava/PR, (fone: 42 3622-9796, e-mail: paolosisterpel@hotmail.com). Neste Ato representado por **Paulo Emanuel de Andrade**, portador do RG nº 13249544-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 120.896.079-20, (fls. 102); **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17, sediada na Rua Cacoal, 2432, BNH – Ariquemes/RO (fone: 69 3536-6063 / 99252 9883 / 98408 3408, e-mail: vscolp@hotmail.com). Neste Ato representado por **Valquíria Souza dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5041185 SSP/BA e inscrita no CPF nº 389.629.502-00, (fls. 141); **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, sediada na SAA, quadra 01, 1035, Parte D, Zona Industrial – Brasília/DF (fone: 61 3968-9898, e-mail: empenho@realinformatica.net.br). Neste Ato representado por **William Gris**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21522561 SSP/DF e inscrito no CPF nº 989.066.581-68, (fls. 168) e **J DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 22.833.891/0001-08, sediada na Av. XV de Novembro, 117, Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO (fone: 69 3461-2992 / 99231-9231, e-mail: joel@tecmaquinas.com). Neste Ato representado por **Joel José da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 320731 e inscrito no CPF nº 279.782.062-20, (fls. 213). Aos 21(vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 8 horas e 45 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 018/SRP/CGM/2.018**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às classificações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/15; Cotação de preço, fls. 18/35 e 43/47; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná à abertura de procedimento licitatório, fls. 52; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/CPL/PMJP/18, fls. 54/87; Parecer Jurídico nº 0467/PGM/PMJP/2018, fls. 89/92; Publicações, fls. 93/99; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 100/236; Resultado por fornecedor, fls. 238; Ata de Realização e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 041/2018(SRP) de 09/04/18, fls. 241/250; Parecer Jurídico nº 0522/PGM/PMJP/2.018, fls. 252/259; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2018 fls. 260/261.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de informática), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretária de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no Sistema COMPRAS.
3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos deverão ser entregues no Almoarifado, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, improrrogavelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, se o produto que apresentar defeito de fabricação, se efetuada a troca de forma IMEDIATA. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição dos itens defeituosos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os objetos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos objetos pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº 018/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações

do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LRDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, sediada na Rua Coronel Saldanha, 1470, Centro – Guarapuava/PR, (fone: 42 3622-9796, e-mail: paulosisterpel@hotmail.com). Neste Ato representado por Paulo Emanuel de Andrade, portador do RG nº 13249544-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 120.896.079-20, (fls. 102), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (equipamentos de informática) à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 260/261, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/15, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 041/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 54/87 do Processo Administrativo nº 1-9363/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 018/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LRDA-ME
CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17, sediada na Rua Cacoal, 2432, BNH – Aniquemes/RO (fone: 69 3536-6063 / 99252 9883 / 98408 3408, e-mail: vscolp@hotmail.com). Neste Ato representado por Valquíria Souza dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5041185 SSP/BA e inscrita no CPF nº 389.629.502-00, (fls. 141), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (equipamentos de informática) à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 260/261, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/15, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 041/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 54/87 do Processo Administrativo nº 1-9363/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 018/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, sediada na SAA, quadra 01, 1035, Parte D, Zona Industrial – Brasília / DF (fone: 61 3968-9898, e-mail: empenho@realinformatica.net.br). Neste Ato representado por **William Gris**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21522561 SSP/DF e inscrito no CPF nº 989.066.581-68, (fls. 168), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (equipamentos de informática) à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 260/261, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/15, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 041/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 54/87 do Processo Administrativo nº 1-9363/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 018/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**,

após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JJ DASILVA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.833.891/0001-08, sediada na Av. XV de Novembro, 117, Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO (fone: 69 3461-2992/99231-9231, e-mail: joel@tecmaquinas.com). Neste Ato representado por **Joel José da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 320731 e inscrito no CPF nº 279.782.062-20, (fls. 213), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E**

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material permanente (equipamentos de informática) à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 260/261, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/15, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 041/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 54/87 do Processo Administrativo nº 1-9363/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 018/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

JJ DA SILVA & CIA LTDA – EPP
CNPJ sob o nº 22.833.891/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000070/18 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 41
Proc. Administrativo : 9363/2017 Nº Controle Ata : 018/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 21/05/2019
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/05/2019

Fornecedor / Proponente : 6688 -V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME

Centro de Custo :		125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo							
1	073.001.002	TELA DE PROJEÇÃO TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO): novotec	UND	3	749,99	2.249,97	0	0	3	2.249,97
		Garantia: mínima de 12 meses.								
4	073.001.006	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL (SISTEMA DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO) MEDINDO 2,00 X 1,50 METROS NA COR BRANCA, COM TRIPÉ MODELO TELESCÓPIO EM AÇO NA COR PRETA. novotec	UND	1	1.435,00	1.435,00	0	0	1	1.435,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.684,97 Saldo Total: 3.684,97

Fornecedor / Proponente : 95223SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA L

Centro de Custo :		125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo							
3	053.001.650	NOBREAK P/COMPUTADOR, POTENCIA 1 KVA, ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA C/01 SELADA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ragtech	UND	60	350,00	21.000,00	0	0	60	21.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 21.000,00 Saldo Total: 21.000,00

Fornecedor / Proponente : 95224LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000070/18 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 41
Proc. Administrativo : 9363/2017 Nº Controle Ata : 018/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 21/05/2019
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de informática).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 21/05/2019

Fornecedor / Proponente : 95224LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA

Centro de Custo :		125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo							
2	073.001.005	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: epson	UND	4	2.969,98	11.879,92	0	0	4	11.879,92
<p>O projetor deverá possuir a tecnologia de projeção 3 LCD. Aspecto de tela 16:10 (com suporte a 4:3 e 16:9). Capacidade de exibição de imagens a partir de memórias USB. Resolução de vídeo 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL). Intensidade de brilho de, no mínimo 3000 ANSI lumens. Contraste de, no mínimo 3000:1. Reprodução mínima de 24 bit – 16,7 milhões de cores. Projeção mínima de: deve possuir capacidade de projeção em telas de 30 a 300, uma distancia de projeção entre 1.0 e no máximo 10 m. métodos de projeção a partir das posições: frontal, teto e traseiro. Resolução suportada mínima de: resolução nativa mínima WXGA (1280x800). Suporte a resoluções VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, WSXGA. Compatibilidade com padrões PAL-M e NTSC. Suporte a resoluções NDTV 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i. Conexões de entrada mínima de: 1 (uma) entrada áudio (RGA). 1 (uma) VGA (mini DIN 4 pin). 1 (uma) vídeo composto (RCA). 1 (uma) vídeo componente. 1 (uma) USB do tipo B. 1 (uma) entrada HDMI. Correção do efeito trapézio vertical de +/- 30° e horizontal de +/- 30°. Ruído máximo admitido: 38 dB (alto brilho). Alto falantes integrado de no mínimo 1W. Controle remoto. O controle remoto deverá conter as seguintes funcionalidades: liga/desliga, apresentação de slides, rolagem de paginas, seleção de entrada, formato de projeção, volume de som e acesso ao menu. Lâmpada e alimentação. A lâmpada possui potência de 200W e vida útil mínima de 3000 horas no modo normal e no mínimo 5000 horas no modo econômico. Alimentação elétrica bivolt (110-220V) automática. Itens inclusos. O projetor deverá vir junto com: manuais de instalação e configuração do projetor, controle remoto, pilhas para o controle remoto, cabo VGA, cabo de alimentação maleta para transporta. Garantia mínima de 12 meses</p>										

Total Registro de Preços (Inicial) : 11.879,92 Saldo Total: 11.879,92

Fornecedor / Proponente : 95225J J DA SILVA & CIA LTDA

Centro de Custo :		125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo							
5	053.001.687	SWITCH TIPO: GERENCIÁVEL: LAYER 3 PORTAS: 24 (+4SFP) TIPO: 19, TAXA: TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. tp-link	UND	1	1.600,00	1.600,00	0	0	1	1.600,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.600,00 Saldo Total: 1.600,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 38.164,89 Saldo Total: 38.164,89